PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

APUCARANA

L E I Nº 034/86

PROCESSO 037
PROJETO DE LEI 036/86
AUTORIA Executivo
R

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma BÚZIOS COMÉRCIO DE BRONZE E PROCELANAS LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma BÚZIOS COMÉRCIO DE BRONZE E PORCELANAS LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras nº 01, da quadra nº 03, com a área de 1.396,03 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, Subdivisão do lote nº. 62-A/48-A-1/A/48-A-2/A, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel doado será destinado à instalação de uma firma para comércio de fotos em porcelana e bronze.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la sob pena de revogação e reversão automática dos imóveis doados ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 01 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração